



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 288/99

Abre Crédito Especial para Ampliação e Reforma de Prédio para Abrigar Máquinas Agrícolas.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a ampliação e reforma de prédio público, visando ao abrigo de máquinas agrícolas, na seguinte dotação orçamentária:

01.06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

04 – Agricultura.

04.14 – Produção Vegetal.

04.14.078 – Mecanização Agrícola.

04.14.078.1052 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédio para Abrigo de Máquinas Agrícolas.

4.110 – Obras e Instalações – R\$ 10.000,00

Art. 2º – Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

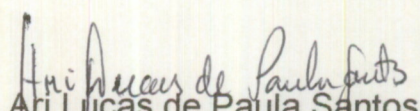
01.06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

04.14.781.051 – Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

4.120 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 10.000,00.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 05 de Julho de 1999.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal